

MENSAGEM Nº 007/2023-GG
BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2023.
DOE Nº 35.260, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

(Vide Lei nº 9.852, de 12/01/2023)

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar o art. 5º, na parte em que acresce o art. 50-A na Lei Estadual nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018, do Projeto de Lei nº 411/22, de 20 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará”.

Em que pese a relevância material da proposição, resolvi vetar tal alteração ante a contrariedade ao previsto nos arts. 70 e 98 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, bem como ao entendimento exposto no Parecer Referencial nº 06/2021 da Procuradoria-Geral do Estado.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar parcialmente o Projeto de Lei em causa (art. 5º, na parte em que acresce o art. 50-A na Lei Estadual nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018), as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado